



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 487/83

(Revogada pela Lei nº 1.035, de 8.5.1991)

DATA: 21 de junho de 1983.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao HERM CIA ESPORTE CLUBE.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 14.112m² (quatorze mil cento e doze metros quadrados), que corresponde a parte do lote nº 56, do Núcleo Ligeiro, da Reserva Municipal nº 04, ao HERM CIA ESPORTE CLUBE, para construção de sua sede social e esportiva.

Art. 2º - O HERM CIA ESPORTE CLUBE fica obrigado a edificar a sede social e esportiva no prazo de 01 (um) ano, contado da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Caso a donatária não edifique sua sede social e esportiva no prazo fixado, o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel doado não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Legislativo Municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da publicação desta Lei.

§ 1º - A aceitação da presente doação pressupõe a revogação, pela donatária, do disposto no Parágrafo único do Artigo 12º de seus Estatutos Sociais, devendo, desde que o desejem, os associados que forem demitidos ou se demitirem da Hermes Macedo S/A permanecer como tais.

§ 2º - Em caso de extinção da donatária o imóvel objeto da doação reverterá ao doador, com as benfeitorias que nele existirem e sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de junho de 1983.



Astério Rigon
Prefeito Municipal